

COMUNICADO N.º 21/2022 - DRG/VTP/IFSP

Assunto: Uso Facultativo de Máscaras Faciais

À Comunidade interna e externa do Câmpus Votuporanga.

O Diretor- Geral do IFSP - Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015.

Considerando a decisão publicada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 6657, de 17 de março de 2022, que mantém a exigência do uso de máscaras apenas para estabelecimentos de prestação de serviços de saúde e o transporte público.

Considerando a revogação da exigência de comprovante vacinal, exarada pela PORTARIA NORMATIVA N.º 62/2022 - RET/IFSP, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Considerando o índice de vacinação contra Covid-19 no estado de São Paulo: 95.45% da população elegível (+5) de SP com esquema vacinal completo e; 101.19% da população elegível (+5) de SP com pelo menos uma dose.

Considerando as discussões realizadas no âmbito de atuação do Grupo de Estudos e Trabalho para o Retorno à Presencialidade.

Considerando as discussões e votação realizada em Reunião de Gestão no dia 18/08/2022.

Comunica:

1. A partir de 22/08/2022 o uso de máscaras de proteção facial se torna facultativo em todas as dependências do IFSP - Câmpus Votuporanga.
 - a. Mantém-se a recomendação de uso, em especial a idosos, portadores de comorbidades, fatores de risco, gestantes e pessoas não vacinadas.
 - b. A instituição conta com estoque de máscaras para fornecimento a servidores e estudantes, caso sintam necessidade.
2. Recomenda-se o uso de álcool em gel e a higienização periódica das mãos.
3. Para utilização de bebedouros (ato de tomar água), recomenda-se que cada servidor e estudante utilize recipiente (copo ou caneca) próprio, não tomar água diretamente na torneira.
4. Identificados sintomas gripais, o estudante ou servidor deve informar imediatamente à instituição.
 - a. Servidores em Regime de Trabalho Remoto ou Teletrabalho e estudantes em Regime de Estudos Domiciliares por terem apresentado sintomas gripais deverão providenciar imediatamente teste para COVID-19 (RT-PCR ou Antígeno) e permanecerão de forma remota até a obtenção do resultado.
 - b. Servidores devem informar ao Superior Imediato e permanecerão em regime de trabalho remoto ou teletrabalho.
 - c. Estudantes devem se reportar à Coordenadoria de Curso ou Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) e serão submetidos ao Regime de Estudos Domiciliares.
5. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral ou Diretorias Adjuntas.

Votuporanga, 22 de agosto de 2022

Documento assinado digitalmente.
RICARDO TEIXEIRA DOMINGUES
DIRETOR-GERAL IFSP VOTUPORANGA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 22/08/2022 08:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403405

Código de Autenticação: b63e23cd94



COMUNICADO N.º 21/2022 - DRG/VTP/IFSP